



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 5252

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Dispensa De Licitação DL29-2021-2** - Objeto: Atender Despesa Com Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transportes De Pacientes Cadastrados No Programa TFD- Tratamento Fora De Domicilio, Ida E Volta, De Brumado/BA A Vitoria Da Conquista/BA E Brumado/BA A Salvador/BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BRUMADO

Pc Coronel Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA
CEP: 46100-000 CNPJ: 13.759.150/0001-25 Telefone: (77) 3441-8700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL29-2021-2

Processo: 34/2021
Data Processo: 12/03/2021

Fornecedor: BRU TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CPF/CNPJ: 26.667.806/0001-21
Endereço: JOSÉ MEIRA LEITE, 496,B. NOBRE
Cidade: Brumado

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de pacientes cadastrados no programa TFD - Tratamento Fora de Domicílio, ida e volta, de Brumado/BA a Vitória da Conquista/BA e Brumado/BA a Salvador/BA.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	VI Unt.	VI Total	Especificação
1	30.000,000	KM	2,25	67.500,00	TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULOS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, POLTRONA RECLINÁVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 PASSEIROS.

Valor da despesa: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Pagamento: CONFORME CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

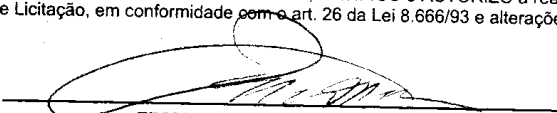
Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 17/03/2021.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito(a) Municipal